



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197\_\_\_\_\_

**PROCESSO N.\_\_\_\_\_**

Interessado: *Vendedor José Carlos Fardin*  
*Projeto de Lei Nº 34/80*  
Assunto: *Dá Nome a Avenida*

**A U T U A Ç Ã O**

Aos..... dias do mês de  
..... do ano de mil novecentos e setenta e .....

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

# ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRO VILA LENIRA

FUNDADA EM 8/9/64

Correspondência: Cx. Postal, 320 - CEP 29700 - COLATINA - ESP. SANTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
COLATINA - ES


A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO VILA LENIRA, desta cidade, vem mui respeitosamente requerer de V. S<sup>a</sup>. s e digne em tomar as providências necessárias, no sentido de se dar nome à Avenida.

Trata-se da "Avenida Projetada" que liga as ruas São Mateus e Amadeu Bossi, e que passa em frente ao Colégio Nossa Senhora da Glória e Colégio Polivalente "Adwalter Ribeiro Soares".

A Associação sugere, para aquela Avenida, o nome de "Avenida João Paulo II", e coloca-se a sua inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Termos em que  
Aguarda Deferimento.

Colatina, 25 de agosto de 1980.

  
Alfredo Henle  
PRESIDENTE

  
José Carlos Bertollo  
SECRETARIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO-DE-LEI Nº 34/80

*Lei nº 3068  
A nº 301/80*

DÁ NOME A AVENIDA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A :

- Artigo 1º)- A atual Avenida Projetada que liga as ruas São Mateus e Amadeu Bosi, passa a denominar-se "Avenida João Paulo II".
- Artigo 2º)- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 27 de outubro de 1980

José Carlos Fardin  
Autor

REGISTRO Nº 54/80 Fls. 65 L.º 01  
Projeto de Lei nº 34/80  
A Presidência da Câmara.  
Colatina, 27 / 10 / 1980

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, 27/10/1980  
Reginaldo Nochi  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

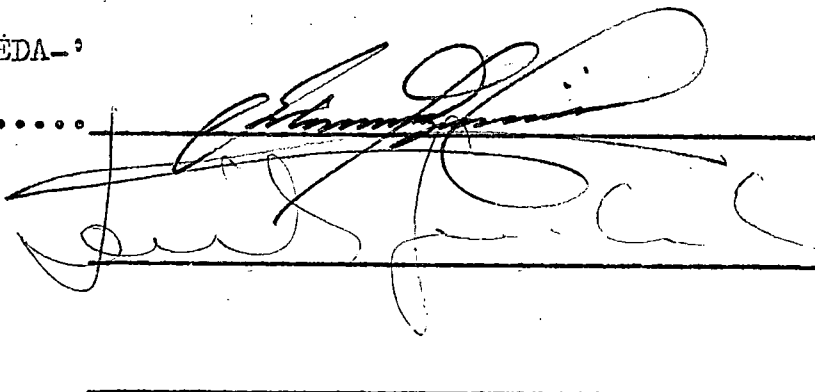
P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei, No 34/80, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando para ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 27 de outubro de 1 980

MEMBROS DA COMISSÃO  
DE JUSTIÇA E REDA-  
ÇÃO.....



INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*Presente sessão*  
Sala das Sessões *27/10/1980*  
*Reginaldo Noche*  
PRESIDENTE

*J*  
Aprovado em *Guineia*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *27/10/1980*  
*Reginaldo Noche*  
PRESIDENTE

*P*  
Aprovado em *Segunda*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *27/10/1980*  
*Reginaldo Noche*  
PRESIDENTE

301/80

29 de outubro de 1980

Excelentíssimo Senhor;

Por intermédio do presente, tenho a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Exa., cópia da Lei nº 3 068, aprovada em sua última Reunião Ordinária do dia 27 de outubro de 1980.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as minhas,

SAUDAÇÕES COBRIAS

*Reginaldo Rocha*

Reginaldo Rocha

Presidente

EXMO. SR.

DR. DEVAOYR MARIO SACHÉ

DD. TRIBUNO MUNICIPAL DE COM. UPA.

NESTA:

